UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)

CENTRO DE BIOCIÊNCIA (CB)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA (PPGM)

EDITAL DE SELEÇÃO CORPO DISCENTE ANO LETIVO 2024

(Aprovado em reunião do Colegiado em 27/10/2023)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em MORFOTECNOLOGIA – CENTRO DE BIOCIÊNCIAS torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propg as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 do corpo discente ao Programa de Pós-graduação em MORFOTECNOLOGIA – CENTRO DE BIOCIÊNCIAS Curso de Mestrado:

1 - Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.
- 1.2 Poderão participar do exame de seleção os graduandos ou alunos concluintes de cursos de graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Médicas, Ciências da Saúde e áreas correlatas com documento comprobatório da instituição na qual está matriculado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC, ficando, contudo, o seu ingresso no PPGM condicionado à conclusão do referido curso até a data de matrícula estabelecida pelo calendário da PROPG/UFPE.
- 1.3 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 20 e 27 de Novembro de 2023, entre 8:00 e 22:00 horas.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.5 Os arquivos a serem submetidos no ato da inscrição devem estar obrigatoriamente em formato PDF.
- 1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.
- 1.7 as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão e Apreciadas pelo Colegiado apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa e as informações solicitadas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.
- 1.8 As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas, ficando o candidato impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital. O candidato que descumprir as especificações de formatação e subdivisões do pré-projeto de pesquisa, envio dos anexos e Curriculum vitae não terá sua inscrição homologada. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Mofotecnologia do Centro de Biociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.9 A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.

2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:
- a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (**Anexo I**) devidamente DOCUMENTADO e os documentos comprobatórios devidamente NUMERADOS por item e subitem, conforme modelo disponível.
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 28/11/2022, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- 2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:
- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- 2.1.1 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em 3 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- 2.1.2 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa secretaria.ppgm@ufpe.br.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
- a) Pré-Projeto de pesquisa, em até seis páginas (6 páginas), e com a devida identificação do candidato apenas na primeira página. Deve conter no mínimo: Título; Delimitação do Tema (Introdução); Justificativa e Hipótese(s); Objetivos (geral e específicos); Material e Métodos; Resultados esperados; Cronograma de Execução; Viabilidade Técnica, Estrutural e Financeira para a realização do projeto e Referências Bibliográficas. Formatação: tamanho A4, orientação retrato, margens superior e esquerda de 3,0 cm, inferior e direita de 2,0 cm, fonte Arial tamanho 10, espaçamento entre linhas 1,5 cm e demais formatações livres. Formato de arquivo para envio em PDF. Deverá estar vinculado a umas das Linhas e Sublinhas de Pesquisa do Curso:

Linhas de Pesquisa

- 1. Métodos Clássicos em Ciências Morfológicas
- 2. Inovações Tecnológicas em Ciências Morfológicas

Sublinhas do PPGM

- Embriotoxicidade, histotoxicidade e histomorfometria;
- Sistemas terapêuticos transdérmicos;
- Biotecnologia aplicada à cultura de Células;
- Nanotecnologia aplicada à terapia celular;

- Produtos naturais e sintéticos aplicados a ensaios toxicológicos;
- Plantas medicinais, incluindo fitofármacos e aplicação na ocologia;
- Biomateriais:
- Mecanismos da cicatrização tecidual;
- Morfologia e histologia animal;
- Análise não linear aplicada à morfologia
- Análise morfológica relacionadas a doenças tropicais negligenciadas
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- 2. 3 Em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 2. 4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.
- **3 Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa formada por 4 membros (Prof. Dr. Jeymesson Raphael Cardoso Vieira, Prof. Dr. André de Lima Aires, Profa. Dra. Noemia Pereira da Silva Santos, Prof. Dr. Iranildo José da Cruz Filho). A seleção para o mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	20 a 27/11/2023	Até às 17:00 de 27/11/2023	
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 24/11/2023	Até às 22:00	Comissão de Seleção
Homologação das Inscrições	29/11/2023	Até 22:00	Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado da Homologação das inscrições	30/11/2023	8:00	Comissão de Seleção
Prazo recursal da homologação das inscrições	30 a 04/12/2023	Até 22:00 de 03/12/2023	Comissão de Seleção
Divulgação da Homologação das inscrição após análise dos recursos	05/12/2023	8:00	Comissão de Seleção
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	05/12/2023	Até 22:00	PPGM
Etapa 1 – Prova de Conhecimento e Prova de Idioma			
Prova de Conhecimento	06/12/2023	9:00 às 12:00	Comissão de Seleção
Prova de Inglês	06/12/2023	14:00 às 17:00	Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado da Etapa 1	07/12/2023	Até às 22:00	Comissão de Seleção
Prazo Recursal da Etapa 1	07 a 11/12/2023	Até às 22:00 de 11/12/2022	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da Etapa 1 -após análise de recurso(s)	12/12/2023	Até às 22:00	Comissão de Seleção
Etapa 2 – Apresentação e defesa de pré-projeto de pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>			
Apresentação e defesa de pré-projeto de pesquisa	13/12/2023	Das 8:00 às 17:00	Comissão de Seleção
Avaliação do Curriculum vitae	14/12/2023	Das 8:00 às 17:00	Comissão de Seleção

Divulgação do resultado da Etapa 2	15/12/2023	Até às 22:00	Comissão de Seleção
Prazo Recursal	15 a 18/12/2023	Até às 22:00	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	19/12/2023	Até às 22:00	Comissão de Seleção
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 20/12/2023	Até às 22:00	Comissão de Seleção
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21 a 28/12/2023	Até às 17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	04/01/2023	Até às 17:00	Comissão Heteroidentifica ção
Resultado da Comissão de Heteroidenficação	05/01/2024	Até às 17:00	Comissão Heteroidentifica ção
Prazo recursal para comissão heteroindentificação	Até 08/01/2023	Até às 17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 11/01/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificaç ão da UFPE
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidenficação	12/01/2024	Até às 17:00	Comissão Heteroidentifica ção
Resultado Final	16/01/2024	Até às 17:00	Comissão de Seleção
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	16 a 19/01/2024	Até 17:00 do dia 19/01/2024	Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 20/01/2023	Até às 17:00	Comissão de Seleção
Matrícula	Conforme item 8 deste edital		Discente
Início das aulas	Cronograma da PROPG		

Etapa 1 – Prova de Conhecimento e Prova de Idioma

- 3.1.1 **Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, que é eliminatória com peso oito (8,0), terá duração de três (3) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será **APROVADO** o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis).
- 3.1.2 A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.
- 3.1.3 A prova de conhecimento poderá ser composta de questões objetivas e/ou subjetivas.
- 3.1.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:
- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital:
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;
- e) pertinência e articulação das respostas às questões.
- 3.2 **Prova de Idioma**: A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória com peso dois (2,0) objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de três (3) horas, sendo permitido o uso de dicionário exclusivamente impresso e vetada a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico de comunicação. Serão aprovados os candidatos com nota superior a 6,0 (seis) pontos.
- 3.2.1 A prova de idioma constará interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no Journal Citation Reports (JCR), será uma prova com questões objetivas e/ou subjetivas.
- 3.2.2 São critérios para avaliação da prova de idioma:
- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto;
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

Correção da tradução	50 %
Correta utilização da terminologia técnica	50%

Etapa 2 - Apresentação e defesa de pré-projeto de pesquisa e Avaliação do Currículo Vitae

3.3 - Apresentação e defesa de pré-projeto de pesquisa

- 3.3.1 A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso quatro (4,0).
- 3.3.2 Os candidatos com inscrição homologada e aprovados na primeira etapa receberão comunicado por email informando-os para participar da Etapa 2 Apresentação e Defesa de Pré-projetos, a ser realizada presencialmente conforme indicada no cronograma do presente edital, nos turnos da manhã (iniciando às 08:30 no horário de Recife/PE) e tarde (iniciando às 14:00 no horário de Recife/PE), conforme ordem cronológica de inscrições.
- 3.3.3 A Apresentação e Defesa do pré-projeto pelo candidato consistirá em exposição oral com uso de no máximo 10 slides, em no máximo 10 minutos, seguida de arguição pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do PPGM.
- 3.3.4 Em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.
- 3.3.5 A nota final da apresentação e defesa do Pré-projeto do/a candidato/a à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais. Será **APROVADO** o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis).
- 3.3.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, a etapa correspondente à Apresentação e Defesa de Préprojeto de Pesquisa poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a mesma regra

de ordem de apresentação citada.

- 3.3.7 São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:
- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais:
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos	25 %
debates atuais	
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.4 - Avaliação do Currículo Vitae

- 3.4.1 A avaliação do *Currículo Vitae*, com peso quatro (4,0), de caráter classificatório será obedecida a seguinte tabela de pontuação, na qual o candidato deverá entregar o **Anexo I** preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez). A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.
- 3.4.2 Nas inscrições, os candidatos deverão anexar a "Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae **ANEXO III**" e os documentos comprobatórios dos títulos através de cópias digitalizadas de todos os certificados, declarações, certificados, artigo, resumo, histórico escolar etc.
- 3.4.3 O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade.
- 3.4.4 Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO# (Peso 2,0)

Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)		
	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9.		
Média do Histórico Escolar	7,0 para média geral entre 7 e 7,9.		
	6,0 para média geral entre 6 e 6,9.		
	5,0 para média geral entre 5 e 5,9		
Programa de residência Multiprofissional ou Curso de	2,0 por especialização concluída		
especialização na área do programa com carga horária	(Máximo 4,0)		
mínima de 360 h			
Programa de residência Multiprofissional ou Curso de	1,0 por especialização concluída (Máximo		
especialização em outras áreas do programa com carga	2,0)		
horária mínima de 360 h			
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120)	1,0 por aperfeiçoamento concluído		
	(Máximo 2,0)		
Disciplina em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,5 por disciplina (Máximo 1,0).		
Monitoria em disciplina de graduação	1,0 por semestre (máximo 6,0)		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL# (Peso 0.5)

Indicar período, local, função envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental e/ou ensino	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Médio na área do programa.	
Professor de terceiro grau na área do Programa	1,0 por semestre (Máximo 6)
Professor de terceiro grau em áreas afins	0,5 por semestre (Máximo 6)
Supervisão de estágio curricular	0,5 por semestre (Máximo 5)
Coordenação de disciplina	0,5 por semestre (Máximo 5)
Otras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratór	0,5 por ano (Máximo 5)
io, etc.)	

3. ATIVIDADE DE PESQUISA# (peso 2,5)

Indicar projeto, período, local, função envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário (não curricular), mínimo 120 horas	1,0 por 120 horas (Máximo 5)
Participação em Programa de Iniciação científica (bolsista) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	2,0 por ano de ano (Máximo 5)
Participação em Programa de Iniciação científica (voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	
Bolsa de aperfeiçoamento	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (período/instituição/financiador)	1,0 por atividade (Máximo 5)

4. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA# (Peso 3,0)

Indicar periódico/ evento/ local/ data/autores)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Internacional.	0,5 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Nacional.	0,3 (Máximo 1,5)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Regional/Local.	0,5 (Máximo 2,5)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 5 páginas)	1,0 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos expandidos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 3 páginas)	1,0 (Máximo 4,0)
Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	0,5 por evento (Máximo 2,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES Ciências Biológicas II	 - Qualis A – 10,0 - Qualis B1 a B3 – 8,0 - Qualis B4 a B5 – 6,0 - Qualis C – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.

Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0 (Máximo 4,0)
Patente com registro de depósito	3,0 por patente (Máximo 6,0)
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos	0,5 por participação (Máximo 3,0)

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO# (Peso 2,0)

Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho.	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Participação em cursos de extensão com duração mínima de 20h	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Monitor em eventos de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos em programa/projetos de Extensão	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Avaliador de trabalhos/resumos em eventos de extensão	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participações em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão	0,5 por evento (Máximo 2,0)
Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).	1,0 por projeto (Máximo 3,0)
Participação em projeto registrado de extensão por órgãos oficiais	1,0 por projeto (Máximo 5,0)

Os documentos supracitados deverão ser comprovados pelo órgão competente.

4 - Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, **classificados os candidatos aprovados**, com média geral ≥ 6.0 (seis), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Currículo Vitae* e na prova de idioma, nesta ordem.
- 4.3 Será desclassificado o candidato com média final abaixo de 6,0 (seis).
- 4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* http://www.ufpe.br/ppgm.

5 - Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 dias úteis de sua divulgação.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
- 5.3 Os recursos deverão ser solicitados através do SIGAA.

6 - Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas, nos termos deste Edital, 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.
- 6.1.1 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **30% DAS VAGAS** (05 vagas) no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 6.2 O preenchimento das 15 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas disponiveis no ato da inscrição.
- 6.3 Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7– Ações Afirmativas

- 7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.1.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.
- 7.1.6 Os(as) candidatos(as) autodeclarados como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência podem optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE), portanto, definidos como optantes (preencher **ANEXO IV**).

7 – Ingresso em Fluxo Contínuo

- 7.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 3 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.
- 7.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo

de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

7.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

8 - Disposições gerais

- 8.1 Local de informações:
 - Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Departamento de Histologia e Embriologia, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Av. Prof. Moraes Rego 1235, Cidade Universitária, Recife–PE, CEP 50.670-901 Telefone: (81) 2126-8516. Endereço eletrônico: http://www.ufpe.br/ppgm - email: secretaria.ppgm@ufpe.br
- 8.2 Local de informações e realização das etapas de seleção: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Departamento de Histologia e Embriologia, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco UFPE. Av. Prof. Moraes Rego 1235, Cidade Universitária, Recife–PE, CEP 50.670-901 Telefone: (81) 2126-8516.
- 8.3 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 8.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.
- 8.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 8.7 É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.
- 8.8 É consagrada a nota 6,0, como nota mínima para aprovação. nas Etapas de caráter eliminatório.
- 8.9 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa Apresentação e Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, obedecendo a ordem de inscrição.
- 8.10 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site eletrônico: https://www.ufpe.br/ppgm.
- 8.11 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 9.12- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 9.13 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 27 de outubro de 2023.

Anexos:

ANEXO I – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

ANEXO IV - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

ANEXO I

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

- 1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (), e não apagados;
- 2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Curriculum Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
- 3. Construir o Curriculum vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas:
- 4. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome:			
Nome Social:			
CPF:			
Fone:			

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - TITULAÇÃO (Peso 2,0)

E-mail:

CURSOS PRE- MESTRADO	Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída Comissão de Seleção
Média do Histórico Escolar			
Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização na área do programa com carga horária mínima de 360 h			
Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização em outras áreas do programa com carga horária mínima de 360 h			
Curso de aperfeiçoamento (CH de 120)			
Disciplina em cursos de pós- graduação na área do Programa			
Monitoria em disciplina de graduação			

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Indicar período, local, função e etc.	Documento Anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental e/ou ensino Médio na área do programa.			
Professor de terceiro grau na área do Programa			
Professor de terceiro grau em áreas afins			

Supervisão de estágio curricular		
Coordenação de disciplina		
Otras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		

3. ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)

ATIVIDADE Indicar período, desenvolvimento, etc. local, função	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída Comissão de Seleção
Estágio voluntário (não curricular), mínimo 120 horas			
Participação em Programa de Iniciação científica (bolsista) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa			
Participação em Programa de Iniciação científica (voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa			
Bolsa de aperfeiçoamento			
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso)			
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (período/instituição/financiador)			

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)

Trabalho produzido Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Internacional.			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Nacional.			
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Regional/Local.			
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 5 páginas)			
Publicação de trabalhos expandidos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos			

científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 3 páginas)	
Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES Ciências Biológicas II	
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	
Publicação de capítulos de livros	
Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
Patente com registro de depósito	
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos	

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2,0)

Atividade Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.	Nº do Documento anexado	Pontuação atribuída pelo candidato	Para uso Exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho.			
Participação em cursos de extensão com duração mínima de 20h			
Monitor em eventos de extensão locais, minicursos			
Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos em programa/projetos de Extensão			
Avaliador de trabalhos/resumos em eventos de extensão			
Participações em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão			
Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição).			
Participação em projeto registrado de extensão por órgãos oficiais			

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO#

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia,

- Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicosadministrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Órgão Rua/A Comp reque	D Expedidor, Cl Av./Praça, na cidade d	PF n° Nú	residente à mero,
Comp reque	olemento, na cidade d	_	mero,
reque		e Estado de	
de me	i a iserição de pagamento da te	xa de inscrição para a seleção	
	estrado no Programa de Pós-G	Graduação em Morfotecnologia	, no primeiro semestre
letivo	de 2021, pelas razões a seguir	expostas:	
Soli	icito isenção da taxa de inscrição p	or ser:	
Prog) Inscrito no Cadastro Único para gramas Sociais do Governo Federal – dÚnico *:	() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.	() Servidores, ativos ou Inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.
Obs decl	me da mãe: s.: Anexar cópia do cartão do NIS ou laração de que é cadastrado em gramas sociais do Governo.	Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.
* N #al Soli e de	NIS – Número de Identificação Social (nexar documentos comprobatórios icito a isenção da taxa de inscrição no eclaro, sob as penas da Lei, a veracid	Processo Seletivo do PPG em Admin ade das informações aqui prestadas	e que estou ciente
	e acordo com todas as exigências esp rca das condições de isenção da taxa		quelas que versam
ecife,de	ede		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA ANEXO III PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO

PROGRAMA:

- 1. Biologia celular: estrutura, organização, relações funcionais entre compartimentos intracelulares, núcleo e ciclo celular.
- 2. Desenvolvimento embrionário humano ou Ontogenia humana.
- 3. Descrição morfofuncional dos tecidos básicos.

BIBLIOGRAFIA:

- ALBERTS, B. Fundamentos de Biologia Celular, (Edição Universitária) 4°. Edição. Editora Artmed Ltda., 2017. **CAPÍTULOS: 11, 12, 15 E 18.**
- De ROBERTS, E.D.P & De ROBERTS, E.M.F. Bases da Biologia Celular e Molecular 16°. Edição, Editora Guanabara Koogan, 2014. **CAPÍTULOS: 03, 07, 08, 10 E 12.**
- LANGMAN. Embriologia Médica.11ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2010. **CAPÍTULOS: 01, 03, 05 E 16.**
- JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J.; ABRAHAMSOHN, P. Histologia básica: 13° Edição, Editora: Guanabara Koogan, 2017. **CAPÍTULOS: 04, 05, 09 E 10**

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu,								, CPF no
		·	portador(a)	do RG no			,	declaro, para os
devidos	fins,	atender ao	Édital n o			, do Progr	ama de Po	ós-graduação em
						_da Universida	de Federal d	le Pernambuco, no
que	se	refere	à	reserva	de	vagas	para	candidatos(as)
						Estou ciente	de que,	se for detectada
falsidade	desta	a declaração,	estarei suje	ito às penal	idade le	gais, inclusive	àquela des	scrita na Portaria
Normativ	va do l	Ministério da I	Educação (M	EC) n o 18 de	e 11 de o	utubro de 2012	, em seu arti	go 90, que dispõe
sobre imp	pleme	ntação das rese	ervas de vaga	as em Instituio	ções Fede	erais de Ensino	de que tratai	m a Lei no 12.711,
de 29 de	agost	o de 2012, e d	Decreto no	7.824, de 1	1 de outi	ubro de 2012. T	Franscreve-s	se "a prestação de
informaç	ão fal	sa pelo estuda	nte, apurada	posteriorme	nte à ma	trícula, em pro	cedimento q	ue lhe assegure o
contradit	ório e	a ampla defes	sa, ensejará (o cancelamen	to de sua	a matrícula na l	Instituição F	Federal de Ensino,
sem preji	uízo d	as sanções per	nais".					

Local e data

Assinatura